PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

INSTITUI O PROJETO “VEREADOR NO BAIRRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BRUNO DELGADO – PMB,** vereador com assento nesta Casa de Lei, de conformidade com, com fulcro no Artigo 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Institui no âmbito do Poder Legislativo o Projeto “Vereador no Bairro”.

**Art. 2º** O Projeto “Vereador no Bairro”, terá os seguintes objetivos:

**I –** aproximar o Poder Legislativo ao cidadão, com a missão de dialogar diretamente com a sociedade e seus grupos organizados, recebendo ideias e sugestões e transformando-as em propostas legislativas.

**II -** garantir maior participação popular no sistema legislativo Sorrisense.

**III –** realizar diálogos diversos que integram, orientam, encaminham, viabilizam e solucionam as necessidades dos cidadãos.

**Art. 3º** O Projeto “ Vereador no Bairro” será realizado uma vez por semana, a escolha de cada vereador.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**Bruno Delgado**

**PMB**

**JUSTIFICATIVA**

Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal. São a força representativa do povo participando das atribuições da Câmara Municipal, através de mandatos de 04 (quatro) anos. O Vereador, pelo contato direto com a comunidade ou com Entidades que representam a Sociedade Organizada, avaliam as necessidades reais da população, basicamente o papel do vereador consiste em Legislar, Fiscalizar e Representar. Muitas pessoas desconhecem as principais funções do vereador. Pensando nisso o vereador Bruno Delgado apresenta o Projeto “Vereador no Bairro”, onde através de um contato direto com a população se irá avaliar as necessidades locais, buscando os instrumentos competentes e a solução para os problemas existentes nestes bairros.

O projeto tem como objetivo levar o vereador semanalmente a visitar um bairro, saindo assim de seu gabinete e indo direto para as ruas, encontrando os moradores e estabelecendo um diálogo direto, na ideia de que o Poder Político Legislativo Municipal esteja perto da população, ouvindo as demandas locais.

Vale ressaltar que as comunidades enfrentam diversas dificuldades, diante disso, destacamos que tal projeto proporcionará o diálogo e muitas dúvidas poderão ser sanadas, assim como, encaminhadas aos setores competentes, propondo soluções para as demandas apresentadas.

Nossa intenção, por meio desta resolução, é aproximar ainda mais a Câmara Municipal da sociedade e esta da realidade legislativa, possibilitando a participação efetiva do cidadão junto aos Órgãos Públicos, com sugestões e reivindicações.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2017.

|  |
| --- |
|  |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**Bruno Delgado**

**PMB**